



gaiacuidador@cm-gaia.pt



“O Cuidado é ação de cuidar, por extensão....

o cuidador é aquele que cuida...”

Cuidadores Informais

Programa Municipal Gaia Cuidador

Resposta de proximidade que se caracteriza por um determinado conjunto de ações de apoio social a quem seja reconhecido o estatuto de Cuidador Informal.

/Portaria n° 2/2020 de 10 de janeiro/



Cuidador Informal Principal

- ▶ Acompanha;
- ▶ Permanente;
- ▶ Comunhão de habitação;
- ▶ Não auferir remuneração de atividade profissional.

Cuidador Informal não Principal

- ▶ Acompanha;
- ▶ Regular;
- ▶ Pode ou não auferir rendimento de atividade profissional.

Portaria 64/2020, de 10 de março |

Destinatários do Programa

Cuidadores Informais reconhecidas pelo Estatuto de Cuidador Informal, nos termos da **Portaria n° 2/2020** de **10 de janeiro**.

OU

Comprovativo do Complemento por Dependência

OU

Dependência Médica atestada Clinicamente

Cuidadores Informais

Programa Municipal Gaia Cuidador

Objetivos do Programa



Apoio Financeiro;

Aconselhamento, Informação,
Capacitação e Orientação Técnica
aos Cuidadores Informais;

Encaminhamento para as redes
de suporte;

Implementação de medidas
que promovam a conciliação entre
a vida pessoal e a prestação de
cuidados;

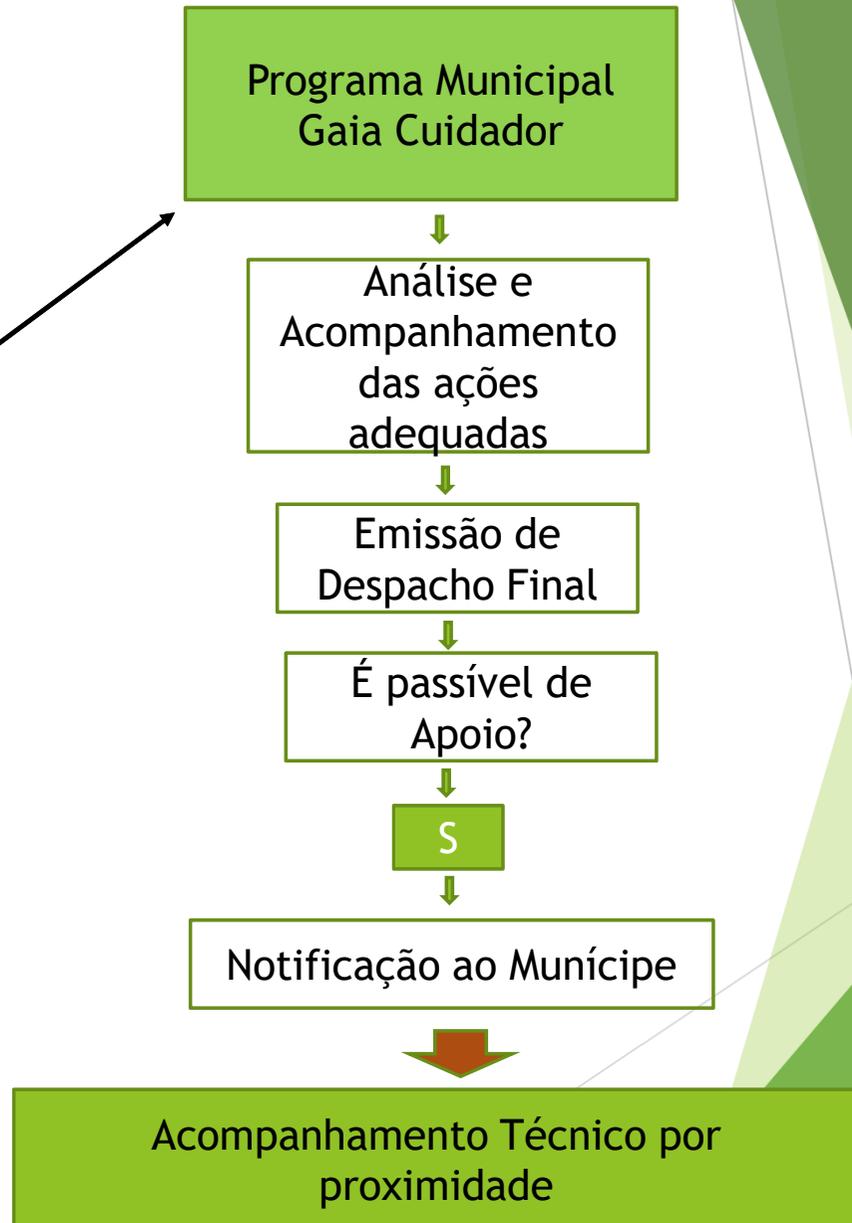
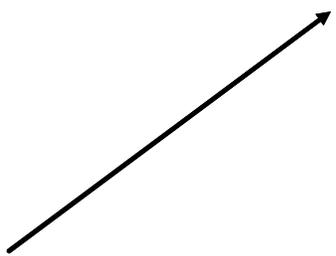
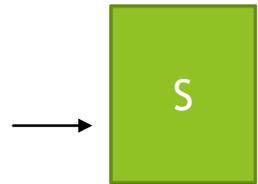
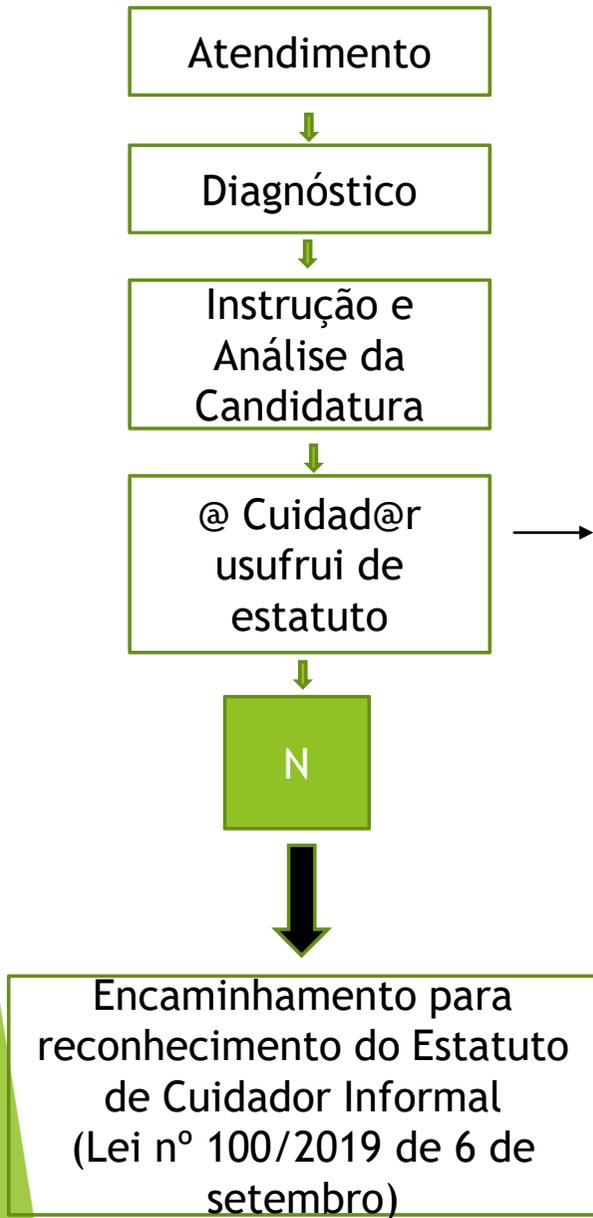
Acompanhamento Técnico de
proximidade;



Cuidadores Informais

Programa Municipal GaiaCuidador





Documentos a instruir

Dependência Médica atestada clinicamente

Ou

Comprovativo do Complemento por Dependência

Comprovativo de morada da Pessoa Dependente e do Cuidador

Residir (amb@s) em Vila Nova de Gaia; no mesmo domicílio (ou não);

Rendimento mensal per capita seja igual ou inferior 1,5 vezes o valor do IAS - artº 27 e seguintes da Portaria 64/2020, de 10 de março

CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL

Cuidadores Informais – Gaia Cuidador



Rendimentos

O Rendimento Familiar igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do IAS

Para efeitos de **verificação de Recursos** (Requerente e do seu Agregado)

| Artigo 27 e seguintes da Portaria 64/2020, de 10 de março |

Rendimentos de trabalho dependente;
Rendimentos empresariais e profissionais;
Rendimentos de capitais;
Rendimentos prediais;
Pensões;
Prestações Sociais;
Apoios de habitação com regularidade;
Bolsas de estudo e formação.

Para efeitos de verificação dos **Rendimentos de Referência** (Requerente e do seu Agregado) são considerados todos os rendimentos

| Artigo 27 e seguintes da Portaria 64/2020, de 10 de março |

À Exceção

- a) Complemento por dependência de 1º grau;
- b) Complemento por dependência de 2º grau;
- c) Subsídio por assistência à 3º pessoa.

Cuidadores Informais



*Cuidador
Informal
Principal*

***220€**

*Cuidador
Informal
não
Principal*

***120€**

O apoio cessa assim que se deixar de verificar a situação que determina a sua atribuição;

Deveres do Cuidador Informal

Na linha do artigo 6º da Lei 100/2019, de 6 de setembro, quando aplicável a Vila Nova de Gaia, o cuidador deve:

- a) Prestar apoio e cuidados à pessoa cuidada, em articulação e com orientação de profissionais da área da saúde e solicita apoio no âmbito social;
- b) O dever de comunicação de qualquer alteração de condições sociais e económicas aos serviços sociais municipais.
- c) (...)

“Se você não fizer, outro faz. Se você não cuidar, outro cuida. A vida é pra quem tem atitude!”

 Pensamento do dia

Obrigada pela V/ Atenção